



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.179 |

Segunda-feira | 05 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

**João Roque Buzoli**  
Vice-Prefeito

**Itamar Mariani**  
Secretário de Finanças e Planejamento

**Ivanor Zorzo**  
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Karla Viviane Pereira Da Silva**  
Secretária de Saúde

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

**Agnes Marli Maier Scheer Miler**  
Secretária de Governo

**Maria das Dores Z. Krug**  
Secretária de Assistência Social

**Guerino Perius**  
Secretário de Educação e Cultura

**Ricardo Alves da Silva**  
Secretário de Infraestrutura e Projetos

**Jose Teixeira Junior**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Alessandra Schweter Dutra**  
Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

**Marcelo Jose Lacerda Flores**  
Ouvidor Municipal

**Lucas Ricardo Cabrera**  
Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

**Alírio José Bacca**  
Presidente

**Vanderson Cardoso dos Reis**  
2º Vice-Presidente

**Alline Krug Tontini**  
2ª Secretária

**Marcelo da Costa**  
Vereador

**Emerson Willian de Freitas Nunes**  
Vereador

**André Ricardo dos Anjos**  
1ª Vice-Presidente

**Almira Conelheiro Alves Souza**  
1ª Secretária

**Airton Antonio Schwantes**  
Vereador

**Cicero Barbosa dos Santos**  
Vereador

## PODER EXECUTIVO

### EDITAL Nº 004/2024

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

#### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1 - Ficam CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

#### Nível Fundamental

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Operacionais II

**Função:** Auxiliar de Serviços Operacionais II

1. JANE JULYETH DA SILVA BARBOSA CASE

#### Nível Superior

**Cargo:** Profissional de Educação

**Função:** Tênis de Mesa

1. FERNANDO SCHEER

**1.2 -** O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

**1.3 -** O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de **03 (três) dias úteis** para dar início aos trabalhos.

Chapadão do Sul, 05 de Fevereiro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

#### Anexo I

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

**1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:**

- ✓ Comprovante de residência atualizado;
- ✓ Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.179 |

Segunda-feira | 05 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- ✓ Certidão de casamento ou nascimento;
- ✓ Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- ✓ Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- ✓ PASEP, PIS ou NIT;
- ✓ Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- ✓ Certidão de quitação eleitoral;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- ✓ Certificado Militar (para homens);
- ✓ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- ✓ Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- ✓ Número de Telefone para contato;
- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ Qualificação Cadastral ESOCIAL ([Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral \(inss.gov.br\)](#));
- ✓ Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão [ePol Sinic Público \(pf.gov.br\)](#));
- ✓ Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão [antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#](#));
- ✓ Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida) e Laudo Psicológico (marcado no Departamento de Recursos Humanos, apenas para cargos de Nível Superior).

## PORTARIA Nº 84, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 041/2007, **DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público a servidora **Gisely Cândida Garcia Freitas** – Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeiro, com efeito retroativo a data 25/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 76, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 041/2007, **DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público a servidora **Luziene Silva Pereira** – Auxiliar de Serviços Operacionais I, com efeito retroativo a data 19/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 086, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear a Sr.ª **Ivanilda Fernandes**, portadora do CPF nº 734.379.800-68, para o cargo em comissão de Assessor II, DGAS – 07, a partir de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 085, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. **Marcelo Henrique Brina Camilo**, portador do CPF nº 056.833.251-29, para o cargo em comissão de Assessor II, DGAS – 07, a partir de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.179 |

Segunda-feira | 05 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PORTARIA N.º 079, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor **Amarante Rosa da Silva**, portador do CPF nº 418.347.120-68, do cargo em comissão de Assessor II, DGAS - 07, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 078, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor **Moises Rodrigues Parreira**, portador do CPF nº 060.033.041-97, do cargo em comissão de Assessor II, DGAS - 07, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 77, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 041/2007, **DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público a servidora **Juliana Cavalcante Santos** – Auxiliar de Serviços Operacionais I, com efeito retroativo a data 22/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 80, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 041/2007, **DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público a servidora **Michele Berton Roos** – Assistente de Atividades Organizacionais II - Recepcionista, com efeito retroativo a data 31/10/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 83, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 041/2007, **DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público o servidor **Renan Queiroz Rodrigues** – Assistente de Atividades Organizacionais II - Recepcionista, com efeito retroativo a data 16/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 82, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 041/2007, **DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público a servidora **Valdirene**



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.179 |

Segunda-feira | 05 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**Santos Oliveira** – Auxiliar de Serviços Operacionais II - Cozinheiro, com efeito retroativo a data 22/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 081, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º.** Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a Comissão de Avaliação Tributária para fins de lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e do Imposto Territorial Rural (ITR).

**Art. 2º.** Nomear, os seguintes servidores, para compor a referida Comissão:

- I.** ITAMAR MARIANI, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, Corretor de Imóveis CRECI nº13.930/MS;
- II.** JULIANE PORTES FAUSTINO, Diretora do Departamento de Cadastro e Tributação, Corretora de Imóveis CRECI 12.980/MS;
- III.** PAULO HENRIQUE COUTINHO SILVA, Fiscal de Obras, Corretor de Imóveis CRECI 12.616/MS.

**Art. 3º.** Compete à Comissão avaliar imóveis, urbanos e rurais, suscetíveis ao procedimento administrativo tributário de apuração do valor venal para lançamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), bem como, avaliar o valor da terra nua necessário a base de cálculo do Imposto Territorial Rural (ITR).

Parágrafo Único. O laudo de avaliação poderá ser emitido pelos membros da comissão, de forma individual ou coletiva, conforme necessidade da administração municipal.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O município de Chapadão do Sul – MS, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 196/2023, torna público que resta **FRACASSADO** o processo discriminado acima, uma vez que a empresa participante foi inabilitada.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisições de refeições tipo Marmitex, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais.

Chapadão do Sul/MS, em 05 de fevereiro de 2024.

**Murillo Vargas Lunardi**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 196/2023

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

**O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 196/2023 TORNA PÚBLICO O AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA DESCRITO, o qual ocorreria na data de **06 de fevereiro de 2024 às 09:00 (nove) horas (BR)** – possuindo como objeto o seguinte: “contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos, de diversas marcas e modelos, pertencentes aos consultórios odontológicos da Rede Básica de Saúde de Chapadão do Sul (cadeiras odontológicas, amalgamador, fotopolimerizador, entre outros).”

A suspensão se mostra necessária com o escopo de reavaliação do processo.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Avenida Onze, nº 1045, Centro – Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul/MS, 05 de fevereiro de 2024.

**Bruna Letícia Alves de Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 196/2023



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.179 |

Segunda-feira | 05 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 032/2022

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ampliar Construções & Empreendimentos Eireli** – CNPJ/MF nº 21.519.696/0001-37.

\*Processo Administrativo: 021/2022 \*Tomada de Preços: 001/2022

\*Objeto: Acréscimo de Valor.

\*Data da Assinatura: 10/01/2024.

\*Valor: R\$ 9.559,11.

\*Dotação: 02.45.01 - 23.691.0006.2117 - 1.00.000 - 4.4.90.51.00 - Ficha: 910.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Felismar da Silva Pinheiro – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 209/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 **através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42** / **Save Revendedor Retalhista Ltda** – CNPJ/MF nº **13.462.206/0001-85**.

\*Processo Administrativo: 415/2023 \*Pregão Eletrônico: 047/2023

\*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

\*Itens realinhados:

Óleo Diesel S10 de R\$ 6,16 para R\$ 5,78 (litro)

\*Data da Assinatura: 11/01/2024.

\*Valor: -R\$ 19.114,00.

\*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2114 - 1.500.1002 - 3.3.90.30 - Ficha: 427

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Maurílio Fernandes Junior – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Valéria Lopes dos Santos**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 208/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Save Revendedor Retalhista Ltda** – CNPJ/MF nº **13.462.206/0001-85**.

\*Processo Administrativo: 415/2023 \*Pregão Eletrônico: 047/2023

\*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

\*Itens realinhados:

Óleo Diesel Comum de R\$ 6,02 para R\$ 5,68 (litro)

Óleo Diesel S10 de R\$ 6,16 para R\$ 5,78 (litro)

\*Data da Assinatura: 11/01/2024.

\*Valor: -R\$ 153.191,78.

\*Dotação: 02.45.01 - 18.512.0006.2032 - 1.500.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 734

\*Dotação: 02.25.01 - 15.452.0004.2011 - 1.500.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 163

\*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.2020 - 1.500.1001 - 3.3.90.30 - Ficha: 221

\*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.2020 - 1.553.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 222

\*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.2020 - 1.571.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 223

\*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.2020 - 1.571.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 215

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Maurílio Fernandes Junior – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO (RAZÃO SOCIAL E CNPJ):

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 151/2023

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Madalena Silva Santos** – CNPJ/MF nº **22.008.121/0001-12**.

\*Processo Administrativo: 121/2023 \*Credenciamento nº 002/2023

\*Inexigibilidade nº 004/2023

\*Objeto: Alteração Contratual.

\*Data da Assinatura: 16/01/2024.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.179 |

Segunda-feira | 05 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal /  
Madalena Silva Santos – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas  
contratuais permanecem inalteradas.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

\*Data da Assinatura: 16/01/2024.

\*Assinam: Guerino Perius – Gestor do FMC /  
Madalena Silva Santos – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas  
contratuais permanecem inalteradas.

**Guerino Perius**  
Gestor do FMC

**RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO  
(RAZÃO SOCIAL E CNPJ):**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01  
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 152/2023**

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF  
nº 24.651.200/0001-72 **através do FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE - CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-  
42 / Madalena Silva Santos – CNPJ/MF nº  
22.008.121/0001-12.**

\*Processo Administrativo: \*Credenciamento nº  
121/2023 002/2023

\*Inexigibilidade nº 004/2023

\*Objeto: Alteração Contratual.

\*Data da Assinatura: 16/01/2024.

\*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do  
FMS / Madalena Silva Santos – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas  
contratuais permanecem inalteradas.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Referência:** Dispensa de Chamamento Público – Termo  
de Colaboração

**Proponente:** Lar do Idoso Paulo de Tarso

**CNPJ:** 01.561.547/0001-29

**Objeto Proposto:** Atendimento de pessoas idosas,  
com vínculos familiares fragilizados ou rompidos,  
assegurando-lhes alimentação, higiene, moradia e  
respeito à sua fase peculiar de desenvolvimento.

**Valor Total do Repasse:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis  
mil reais)

**Fundamentação Legal:** Lei 13.019/2014

**Justificativa:** Considerando que os serviços oferecidos  
pelo LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO são essenciais  
aos assistidos, e possibilitam o atendimento das  
determinações constitucionais que se refere à dignidade  
da pessoa humana, fundamentalmente o direito  
universal à assistência social e a saúde, que a referida  
entidade há anos vem desenvolvendo atividades em  
parceria com o poder público municipal de maneira  
satisfatória.

Diante do exposto, ratifico a presente Justificativa da  
Dispensa e determino a sua publicação no Diário Oficial  
do Município.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o  
Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a  
partir de 5 (cinco) dias após a publicação do extrato.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal de Chapadão do Sul – MS

**RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO  
(RAZÃO SOCIAL E CNPJ):**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01  
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 153/2023**

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF  
nº 24.651.200/0001-72 **através do FUNDO MUNICIPAL  
DE CULTURA - CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-  
42 / Madalena Silva Santos – CNPJ/MF nº  
22.008.121/0001-12.**

\*Processo Administrativo: \*Credenciamento  
121/2023 nº 002/2023

\*Inexigibilidade nº 004/2023

\*Objeto: Alteração Contratual.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.179 |

Segunda-feira | 05 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Referência:** Dispensa de Chamamento Público – Termo de Colaboração

**Proponente:** Lar do Idoso Paulo de Tarso

**CNPJ:** 01.561.547/0001-29

**Objeto Proposto:** Atendimento de pessoas idosas, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, assegurando-lhes alimentação, higiene, moradia e respeito à sua fase peculiar de desenvolvimento.

**Valor Total do Repasse:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

**Fundamentação Legal:** Lei 13.019/2014

**Justificativa:** Considerando que os serviços oferecidos pelo LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO são essenciais aos assistidos, e possibilitam o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde, que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

Diante do exposto, ratifico a presente Justificativa da Dispensa e determino a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5 (cinco) dias após a publicação do extrato.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal de Chapadão do Sul – MS

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Referência:** Dispensa de Chamamento Público – Termo de Colaboração

**Proponente:** Lar do Idoso Paulo de Tarso

**CNPJ:** 01.561.547/0001-29

**Objeto Proposto:** Atendimento de pessoas idosas, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, assegurando-lhes alimentação, higiene, moradia e respeito à sua fase peculiar de desenvolvimento.

**Valor Total do Repasse:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

**Fundamentação Legal:** Lei 13.019/2014

**Justificativa:** Considerando que os serviços oferecidos pelo LAR DO IDOSO PAULO DE TARSO são essenciais aos assistidos, e possibilitam o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde, que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

Diante do exposto, ratifico a presente Justificativa da Dispensa e determino a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5 (cinco) dias após a publicação do extrato.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal de Chapadão do Sul – MS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.179 |

Segunda-feira | 05 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
AVENIDA ONZE, Nº 1045  
24651200/0001-72

Exercício: 2024

## DECRETO "O" 002 /2024, 4 DE JANEIRO DE 2024-LEI N.1388

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$296.687,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			296.687,58	
02	25	01	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	163	15.452.0004.2011.0000	Mobilidade e Infraestrutura	5.121,80
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
	375	10.301.0002.2009.0000	Saúde nos Bairros	744,82
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	396	10.301.0002.2042.0000	Saúde nos Bairros	40.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	439	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	6.824,94
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	488	10.303.0002.2113.0000	Saúde nos Bairros	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	518	10.305.0002.2059.0000	Saúde nos Bairros	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	518	10.305.0002.2059.0000	Saúde nos Bairros	80.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.179 |

Segunda-feira | 05 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, N° 1045

24651200/0001-72

Exercício: 2024

### DECRETO "O" 002 /2024, 4 DE JANEIRO DE 2024-LEI N.1388

02	80	01	IPMCS - INST. PREV SOCIAL SERV MUN CHAP DO SUL		
926	09.272.0901.2097.0000	3.3.90.39.00	Previdência Própria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	936,56	F.R.: 2 802 0000
	802	000 000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração Recursos que não se enquadram nos Detalh		
927	09.272.0901.2097.0000	3.3.90.14.00	Previdência Própria DIÁRIAS - CIVIL	8.178,70	F.R.: 2 802 0000
	802	000 000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração Recursos que não se enquadram nos Detalh		
928	09.272.0901.2097.0000	3.1.90.13.00	Previdência Própria OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.214,97	F.R.: 2 802 0000
	802	000 000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração Recursos que não se enquadram nos Detalh		
929	09.272.0901.2097.0000	3.3.90.47.00	Previdência Própria OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.257,36	F.R.: 2 802 0000
	802	000 000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração Recursos que não se enquadram nos Detalh		
930	09.272.0901.2097.0000	3.3.90.33.00	Previdência Própria PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	408,43	F.R.: 2 802 0000
	802	000 000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>63.996,02</b>
	Fontes de Recurso	
	802 0000	63.996,02

#### Anulação:

02	25	01	SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
167	15.452.0004.2011.0000	3.3.90.39.00	Mobilidade e Infraestrutura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.121,80	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	000 000	Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE		
395	10.301.0002.2042.0000	3.3.90.32.00	Saúde nos Bairros MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	-744,82	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	000 000	Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh		



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.179 |

Segunda-feira | 05 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045

24651200/0001-72

Exercício: 2024

### DECRETO "O" 002 /2024, 4 DE JANEIRO DE 2024-LEI N.1388

02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE			
428	10.301.0002.2114.0000		Saúde nos Bairros		-80.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002		
	500		Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			
445	10.302.0002.2051.0000		Saúde nos Bairros		-6.824,94	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			
490	10.303.0002.2113.0000		Saúde nos Bairros		-40.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo: 1 600 0000			
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			
492	10.303.0002.2113.0000		Saúde nos Bairros		-50.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002		
	500		Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			
509	10.305.0002.2052.0000		Saúde nos Bairros		-50.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			

**-232.691,56**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 4 de JANEIRO de 2024

JOÃO CARLOS KRUG  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.179 |

Segunda-feira | 05 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045

24651200/0001-72

Exercício: 2024

### DECRETO "O" 003 /2024, 8 DE JANEIRO DE 2024-LEI N.1388

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.581,50 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>5.581,50</b>
02	35	02 FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
439	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	5.581,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	35	02 FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
445	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	-5.581,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**-5.581,50**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 8 de JANEIRO de 2024

JOÃO CARLOS KRUG  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.179 |

Segunda-feira | 05 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045

24651200/0001-72

Exercício: 2024

### DECRETO "O" 004 /2024, 9 DE JANEIRO DE 2024-LEI N.1388

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.238,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>1.238,00</b>
02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE
451	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	1.238,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	35	02	FMS - FUNDO MUN. DE SAUDE	
438	10.302.0002.2051.0000	Saúde nos Bairros	-1.238,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

**-1.238,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 9 de JANEIRO de 2024

JOÃO CARLOS KRUG  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.179 |

Segunda-feira | 05 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVENIDA ONZE, Nº 1045

24651200/0001-72

Exercício: 2024

### DECRETO "O" 005 /2024, 10 DE JANEIRO DE 2024 LEI N.1388

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$741,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				741,20
02	40	01	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
559	08.244.0007.2058.0000	Assistência Social e Inclusão Social		741,20
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

02	40	01	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
556	08.244.0007.2058.0000	Assistência Social e Inclusão Social		-741,20
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

-741,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de JANEIRO de 2024

JOÃO CARLOS KRUG  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.179 |

Segunda-feira | 05 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADÃO  
DO SUL**  
TRABALHANDO POR NOSSA GENTE

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar da avaliação de mérito cultural, referente aos Editais DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO 001/2024 E O EDITAL DE CHAMAMENTO DE PREMIAÇÃO 002/2024, de 05 de janeiro de 2024, conforme segue:

N	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF OU CNPJ	AValiação DE Mérito CULTURAL
<b>Produção de curtametragem, ficção ou documentario</b>			
01	JOAO VALFREU PENAJO DO COUTO	21.781.792/0001-59	75
02	RONALDO ALVES DE ARAÚJO	31.301.870/0001-24	70
<b>Produção deficção, ou documentario</b>			
01	VALERIA ROSAS DE SOUZA ASSMANN	27.164.798/0001-63	75
02	ANGEL ISAID ARISTONDO PALOMARES	706.801.141-14	71
<b>Produção de videoclipe</b>			
01	ROSANA FIRMINO COELHO	13.465..816/0001-32	85
02	CINTHIA FERREIRA ARCANJO SILVA	008.650.371-59	83
03	WEBERSON SIMPLICIO DA SILVA	692.376.891-87	73
04	MARIELENA DA SILVA PALOMARES	063.700.411-65	70
05	ANGELICA FERREIRA DIAS DA SILVA	068.400.361-97	70
06	OSORIO BARBOSA FERREIRA FILHO	50.261.552/0001-21	65
07	LEONARDO BORGES RODRIGUES 064.850.871-41	42.734.885/0001-00	60
08	ELIZEU EMANUEL DA CONCEIÇÃO	063.915.941.98	60
09	RENATO ROSA AIALA	032.064.521-55	50
10	JOSÉ RODOLFO DOS SANTOS	069.143.371-28	48
<b>Cinema itinerante</b>			
01	EDSON JANDIR ASSMANN	726.111.209-78	73



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.179 |

Segunda-feira | 05 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADÃO  
DO SUL**  
TRABALHANDO POR NOSSA GENTE

02	THIAGO PRANDO KLAYN	30.451.856/0001-44	72
<b>Formação e Qualificação</b>			
01	FABRICIO DE PAULA RODRIGUES	043.481.711-22	71
<b>CHAMAMENTO DE PREMIAÇÃO 002/2024</b>			
<b>FAZEDORES DE CULTURA QUE PARTICIPAREM DE FESTIVAIS E MOSTRAS.</b>			
01	VALERIA ROSAS DE SOUZA ASSMANN	978.592.491-20	55
02	WEBERSON SIMPLICIO DA SILVA	692.376.891-87	54
03	ANTONIO CARLOS LEITE DA SILVA	088.760.974-06	52
04	CINTHIA FERREIRA ARCANJO SILVA	008.650.371-59	51
05	ANGELICA FERREIRA DIAS DA SILVA	068.400.361-97	51
06	MARIELENA DA SILVA PALOMARES	063.700.411-65	50
07	OSORIO BARBOSA FERREIRA FILHO	50.261.552/0001-21	49
08	ALEXANDRO DA SILVA	058.095.271-16	44
09	VITOR EDUARDO DA SILVA OLIVDEIRA	048.871.061-25	41
10	ANDREIA BARBOSA PALIÃO	028.375.571-70	40
11	CARLOS DANIEL BUENO	045.394.341-10	40
12	ELIZEU EMANUEL DA CONCEIÇÃO	063.915.941.98	40
13	FABRICIO DE PAULA RODRIGUES	043.481.711-22	28
14	JOSÉ RODOLFO DOS SANTOS	069.143.371-28	27
15	JOHNATAN ALVES DA SILVA NOGUEIRA	043.817.141-13	26
16	DYEGO LUCAS VILAR DOS SANTOS ALCANTARA	072.990.411-38	25
17	VITÓRIA DIAS CAMACHO	075.026.531-04	24
<b>Fazedores de cultura na área de locução que participarem de festivais e mostras.</b>			



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.179 |

Segunda-feira | 05 de Fevereiro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADÃO DO SUL**  
TRABALHANDO POR NOSSA GENTE

01	LIONELINO NEVES DOS SANTOS	019.399.571-92	37
02	DENIR MARCELINO DE PAULA	761.178.471-49	29
<b>Fazedores de cultura na área de infraestrutura (Palco, som, iluminação etc.) que participarem de festivais e mostras.</b>			
01	EDSON JANDIR ASSMANN	726.111.209-78	50
02	THIAGO PRANDO KLAYN	30.451.856/0001-44	38
03	RENATO ROSA AIALA	032.064.521-55	30
<b>Espaços culturais que apresentarem projetos de cursos na área de artesanato, teatro, música e danças.</b>			
01	CTG CULTIVANDO A TRADIÇÃO	01.236.793/0001-05	45
02	ROSANA FIRMINO COELHO	13.465.816/0001-32	43
03	LEONARDO BORGES RODRIGUES	064.850.871-41	40
04	JOSEL VARGAS GARCIA	28.263.357/0001-81	38





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.179 |

Segunda-feira | 05 de Fevereiro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

## PORTARIA Nº 003/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA SRA. **IDIANE FACHINELLO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 001/2024.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora Sra. **IDIANE FACHINELLO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula nº 119, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 60 - I, II III e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos integrais.

**Art. 2º** - O reajuste do benefício será de acordo com o artigo 7º da EC/41, por força Artigo 3º, Parágrafo Único da EC/47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 05 de fevereiro de 2024.

**Maristela Fraga Domingues,**  
Diretora Presidente

**Mariza Schultz,**  
Diretora Secretária e de Benefícios



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.179 |

Segunda-feira | 05 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.  
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS E JRA COMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS

01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS

01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 10/01/2024 À 10/01/2025.

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

ASSINAM: VEREADOR, ALIRIO JOSÉ BACCA E JOÃO ROBERTO ABUNHASSAN FILHO.



### CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.  
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

#### EXTRATO DE EMPENHO 0058/2024

**Processo ADM** 001/2024

**Dispensa por valor** 001/2024

**Dotação orçamentária:**

01.10.1

-CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.101

-CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.031.0001-2.002

-MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

4.4.90.39

-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

**Data do empenho:**

02/02/2024 Tipo: GL

**Fornecedor: CNPJ:**

NEIVANI DE CARLI-ME

02.839.592/0001-65

**Valor:**

R\$ 2.500,00

**Objeto:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 001/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS: MESAS, TOALHAS, COPOS E GUARDANAPOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**CATIA SUSANA S. DINIZ**  
CONTADORA  
CRC 014364/0-9/MS

**PATRÍCIA CRISTINA L. OLIVEIRA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.179 |

Segunda-feira | 05 de Fevereiro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PORTARIA Nº 135/2024.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal da contratação da empresa Neivani de Carli - ME, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS**, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** **DESIGNAR**, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviço de a seguir identificado, os funcionários públicos que se segue para o desempenho das funções especificadas:

**Nº do Empenho: 001/2024**

**Contratante:** Câmara Municipal de Chapadão do Sul

**Contratado:** Neivani de Carli - ME

**CNPJ do Contratado (a):** 02.839.592/0001-65

**Gestor:** Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

**Fiscal:** Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345.

**Art. 2º.** Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.179 |

Segunda-feira | 05 de Fevereiro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. [www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**Art. 3º.** Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 05 de fevereiro de 2024.

**ALIRIO JOSÉ BACCA**  
VEREADOR - PRESIDENTE